



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria do Carmo Forte Moreira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Maria do Carmo Forte Moreira a exercer a função diretiva do Centro de Educação Infantil Elesbão Gomes dos Santos, de Caucaia, até 31.12.2012.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 10251460-7	<b>PARECER Nº</b> 0327/2010	<b>APROVADO EM:</b> 07.07.2010

### I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Forte Moreira, portadora do título “Licenciada em Pedagogia – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 10251460-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação Infantil Elesbão Gomes dos Santos, instituição sediada na Rua Alaíde Mateus, s/n, Toco, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- cópia de declaração de que está cursando Pós-Graduação em Gestão e Supervisão Escolar pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA;
- Ato de Nomeação, de 1º de fevereiro de 2010;
- declaração da 1ª DERE de que há carência de profissional habilitado em Administração ou Gestão Escolar;
- declaração comprovando experiência docente de três anos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção do Centro de Educação Infantil Elesbão Gomes dos Santos, de Caucaia, em favor de Maria do Carmo Forte Moreira, até 31.12.2012.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0327/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2010.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE